

Uma iniciativa:



Prémio PNED

“Investigação sobre Ética no Desporto”

V Edição – 2017/2018

Regulamento



V Edição Prémio PNED

Investigação sobre Ética no Desporto

Uma Iniciativa:



Promotores:



Regulamento

O Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), programa da iniciativa da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, operacionalizado pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.), em parceria com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e a Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), institui a **V Edição do Prémio PNED para Investigação sobre Ética no Desporto**, o qual se rege pelo presente regulamento.

Secção I. Formalidades

Artigo 1.º Objeto

O Prémio PNED para Investigação sobre Ética no Desporto tem por objetivo incentivar a investigação e a publicação de trabalhos académicos e científicos no âmbito da Ética no Desporto, mais concretamente de dissertações de mestrado.

Artigo 2.º Publicitação

O Prémio PNED para Investigação sobre Ética no Desporto é publicitado mediante aviso de abertura de concurso nos sítios eletrónicos do PNED, em www.pned.pt, do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), em www.crup.pt, do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, em www.ccisp.pt e da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), em www.fadu.pt, além de outros meios que eventualmente se entenda adequados para informação dos potenciais interessados.

Artigo 3.º Participação

1. Podem participar no concurso para atribuição do Prémio PNED para Investigação sobre Ética no Desporto cidadãos de qualquer nacionalidade, maiores de 16 anos, apresentando dissertações de mestrado aprovadas e avaliadas entre 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Dezembro de 2017 e enquadradas num dos três seguintes temas: Ética Desportiva; Ciências da Educação/ Educação para os Valores no Desporto.
2. Cada concorrente apenas pode apresentar em cada edição do concurso uma dissertação.
3. Os membros do júri de uma dada edição do concurso não podem participar como concorrentes nessa mesma edição.

Artigo 4.º

Admissão

1. Conforme exposto no artigo 3º, serão admitidas a concurso dissertações de mestrado aprovadas e avaliadas entre 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Dezembro de 2017 e enquadradas num dos três seguintes temas: Ética Desportiva; Ciências da Educação/ Educação para os Valores no Desporto.
2. Para serem admitidas a concurso, as dissertações de mestrado devem ser originais, apresentar-se em língua portuguesa e dar entrada no secretariado do concurso dentro do prazo previsto pelo regulamento.
3. **Na V edição do concurso, o prazo de submissão das candidaturas ocorre de 15 de Janeiro de 2018 a 15 de Março de 2018, devendo a entrega ser feita via correio electrónico.**
4. As dissertações apresentadas fora do prazo indicado são inapelavelmente rejeitadas.

Artigo 5.º

Apresentação

1. Os trabalhos devem ser enviados em formato digital para evd@pned.pt
2. O email a enviar deverá conter: a) o formulário de candidatura devidamente preenchido (disponível no site do PNED); b) a dissertação a concurso com identificação explícita do título da dissertação, mas sem referência à identificação do autor.
3. Para além do formulário de candidatura, deverá o candidato(a) juntar a **declaração complementar de direitos de propriedade de direitos autorais**, também disponibilizada pelo PNED.
4. O secretariado do concurso regista a recepção dos trabalhos, numerando-os crescentemente por ordem de chegada.

Artigo 6.º

Garantias

1. No momento da recepção das candidaturas é emitida, via email, ao apresentante uma declaração comprovativa da recepção, confirmando o ato e identificando quem entrega, o título do trabalho, e a data de entrada.

Artigo 7.º

Forma dos trabalhos

1. Cada trabalho deve ser apresentado sob a forma de dissertação de mestrado.
2. Devem ser escritos em letra Arial, tamanho 12, com um espaço e meio, em folhas numeradas.
3. O texto deve ser processado informaticamente, tendo a extensão mínima de 20 mil caracteres.
4. As dissertações podem ser complementadas com ficheiros anexos, caso seja necessário.

Artigo 8.º

Propriedade

1. Os exemplares dos trabalhos entregues e admitidos a concurso são passíveis de poderem ser publicados pelo IPDJ, I.P. caso este o entenda, referenciando os autores das dissertações de mestrado.
2. Os autores conservam os direitos sobre os trabalhos apresentados a concurso, de acordo com o estabelecido na declaração complementar dos direitos autorais e no artigo 13.º do presente regulamento.

Secção II.

Júri

Artigo 9.º Composição

1. As dissertações de mestrado apresentadas a concurso para o Prémio PNED para Investigação sobre Ética no Desporto são apreciados por um júri nomeado pelo Gabinete Coordenador (GC) do PNED, um elemento indicado pela direção do IPDJ, I.P., um elemento nomeado pelo CRUP, um elemento nomeado pelo CCISP e um elemento nomeado pela FADU e uma personalidade de reconhecida competência em qualquer das áreas de Literatura, História, Filosofia, Sociologia ou Desporto, nomeada, em concertação, entre o IPDJ, I.P, o CRUP, o CCISP e a FADU.
2. A vigência do júri expira no momento em que fizer chegar os resultados do concurso ao GC do PNED.

Artigo 10.º Competências

1. Aos membros do júri compete:
 - a) Eleger o secretário relator, que verifica a regularidade formal de cada dissertação apresentada a concurso e elaborar o relatório final, com fundamentação e aprovação do presidente do júri;
 - b) Proceder à leitura de cada uma das dissertações;
 - c) Emitir comentário a respeito de cada uma delas em reunião deliberatória do júri;
 - d) Selecionar o primeiro prémio e as menções honrosas;
 - e) Manter sigilo sobre o teor das reuniões e o sentido de voto dos restantes membros.
2. Do relatório final deve constar o resultado das deliberações do júri, bem como os documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada jurado nos casos em que não haja decisão unânime.
3. No caso de trabalhos não admitidos, o secretário do júri procede ao seu reencaminhamento para o secretariado do concurso, que os devolve aos autores.

Artigo 11.º Deliberações

1. O júri do concurso delibera por maioria simples.
2. As deliberações têm lugar até 90 dias após o fim do prazo de apresentação de trabalhos, sendo os resultados comunicados por escrito ao GC do PNED, ficando assim oficializados.
3. Os resultados são publicitados no portal do PNED em www.pned.pt.

Secção III. Prémios

Artigo 12.º Prémios

1. O júri atribui um prémio pecuniário, no valor de **€ 2.000,00 (dois mil euros)** e diploma ao autor da obra classificada em 1.º lugar, bem como as menções honrosas que considerar justificadas. (NOTA: O prémio monetário está sujeito a um imposto de selo no valor de 35% sobre o prémio. Este imposto de selo é assumido pelo IPDJ e entregue diretamente à Autoridade Tributária.)
2. O júri pode não atribuir o 1.º prémio se considerar que os trabalhos apresentados não revelam qualidade mínima, fundamentando a decisão em relatório final.
3. Se atribuído, o 1.º prémio não pode galardoar mais do que um trabalho.

4. O prémio será entregue ao autor da dissertação de mestrado premiado ou a quem o represente na cerimónia da Gala da FADU em local e data a anunciar pela FADU.
5. O pagamento do montante associado ao prémio pecuniário é suportado pelo orçamento do IPDJ, I.P.

Artigo 13.º

Publicação

1. O PNED pode decidir pela publicação da dissertação vencedora no prazo de um ano contado a partir da data da informação do júri sobre os resultados.
2. Após a publicação da decisão do júri sobre os resultados, os autores poderão publicar os seus trabalhos.
3. Na publicação de dissertações premiadas nos termos do presente regulamento, deve o autor fazer menção, ao prémio PNED, de investigação sobre “Ética no Desporto”, do Plano Nacional de Ética no Desporto.

Secção IV.

Vinculação

Artigo 14.º

Sanções

O desrespeito por qualquer concorrente de qualquer ponto deste regulamento implica que o respetivo trabalho seja excluído do concurso.

Artigo 15.º

Omissões

Qualquer situação não prevista no regulamento ou qualquer dúvida na sua interpretação é resolvida pelo júri ou, após a sua extinção, pelo GC do PNED.

Artigo 16.º

Vinculação

Para todos os efeitos considera-se que, a partir do momento em que apresenta dissertações de mestrado a concurso, cada concorrente conhece e aceita todas e cada uma das disposições do presente regulamento.

Artigo 17.º

Disposição final

Para esclarecimento de dúvidas pode contactar-se o **Secretariado do Prémio PNED para Investigação sobre Ética no Desporto**:

- a) Correio eletrónico: pned@pned.pt
- b) Endereço Postal: Instituto Português do Desporto e Juventude – IPDJ, I.P. | Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55 | 1250-190 Lisboa.

Lisboa, 4 de Dezembro de 2017